



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº. , DE 2011 (Do Srº. Nelson Padovani)**

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antônio de Aguiar Patriota, sobre o Acordo por Troca de Notas, Referente à Atualização das Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai de 1º de setembro de 2009.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal e nos arts. 115, I e 116 do Regime Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio Aguiar Patriota, informações sobre o acordo por Troca de Notas, referente à atualização das bases financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai de 1º de setembro de 2009, indagando, especialmente:

1. A íntegra do texto - Acordo por Troca de Notas Reversais assinada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai de 1º de setembro de 2009.
2. Quais são os requisitos legais internos que deverão ser cumpridos pelo Brasil?
3. Quais são os requisitos legais internos que deverão ser cumpridos pelo Paraguai?



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

4. Quais são as contraprestações exigidas do Paraguai?
5. Há uma comissão especial responsável pela fiscalização quanto ao cumprimento do acordo firmado entre Brasil e Paraguai?
6. O Governo da República do Paraguai já comunicou o Governo da República Federativa do Brasil quanto ao cumprimento dos procedimentos internos para a aprovação do Acordo por Troca de Notas Reversais pelo seu respectivo Congresso Nacional?
7. Como está a situação da regularização fundiária de agricultores de origem brasileira no Paraguai?
8. Como está a regularização migratória dos cidadãos de origem brasileira que vivem no Paraguai?
9. Se existem conflitos na região fronteiriça?

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Congresso Nacional brasileiro aprovou o texto do Acordo por Troca de Notas, referente à atualização das bases financeiras do anexo C do Tratado de Itaipu entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai de 1º de setembro de 2009, por meio do Decreto Legislativo nº. 129, de 12 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº. 91, de 13 de maio de 2011.

Conforme constou na Mensagem nº. 951, encaminhada aos membros do Congresso Nacional, as Notas Reversais elevaram a 15.3 o fator de multiplicação aplicado aos valores estabelecidos no Anexo C do Tratado do Itaipu para os pagamentos por cessão de energia. Com base nos valores realizados no exercício de 2008, os pagamentos anuais feitos ao Paraguai a título de cessão de energia passariam de cerca de US\$ 120 milhões para cerca de US\$ 360 milhões.

Acabamos de aprovar um grande benefício para o Governo do Paraguai, os recursos provenientes desse aumento, poderão ser revertidos em obras de infraestrutura, beneficiando e melhorando a qualidade de vida de sua população. No entanto, não sabemos nada sobre as contraprestações que o Governo do Paraguai se comprometeu em cumprir, se há um órgão específico para fiscalizá-lo e se ainda existe algum tipo de conflito na fronteira entre Brasil e Paraguai.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Não podemos esquecer que existem muitos brasileiros que moram e produzem na região de fronteira, foco de grande conflitos, sobretudo ligados a atividades agrícolas, comumente denominados “brasiguaios”, cuja situação é, com freqüência, motivo de tensões sociais com potencial para afetar as relações bilaterais. Há uma grande preocupação quanto aos direitos destes brasileiros, se estão sendo respeitados.

Sendo assim, diante das colocações supracitadas, se faz necessário o esclarecimento acerca do Acordo por Troca de Notas, referente à atualização das bases financeiras do anexo C do Tratado de Itaipu entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai de 1º de setembro de 2009, por meio do Decreto Legislativo nº. 129, de 12 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº. 91, de 13 de maio de 2011, para garantir a manutenção do espírito que culminou na celebração do Tratado de Itaipu, no sentido de promover o equilíbrio nas relações entre Brasil e Paraguai.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_ de maio de 2011.

Deputado **NELSON PADOVANI**